



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ por meio da Comissão dos festejos de fim de ano, torna público aos interessados a contar da divulgação deste Edital, promove CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de doação não onerosa, pura, sem encargos ou condição, de enfeites de natal para decoração de locais públicos, para as comemorações Natalinas do ano de 2022 no Município de Arambaré, cujas inscrições poderão ser realizadas mediante remessa de proposta para sua comissão, no Protocolo Geral obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, às disposições da Lei nº8.666/93, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

CONSIDERANDO as festividades natalinas da cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar a decoração natalina como forma de cultura a ser preservada e incentivar o espírito de Natal, que antecede as comemorações natalinas;

CONSIDERANDO a finalidade de tornar a cidade mais bela, alegre e atraente para as festividades natalinas;

CONSIDERANDO a competência comum da União, Estados e Municípios em proporcionar o acesso à cultura;

CONSIDERANDO nosso compromisso com os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, o Município de Arambaré torna público este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto a seleção de propostas de enfeites natalinos, mediante doação não onerosa, pura, sem encargos ou condição, para decoração de locais públicos, para as comemorações Natalinas do ano de 2022 no Município de Arambaré.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO de pessoas físicas ou jurídicas, doravante denominadas simplesmente INTERESSADAS, para seleção de propostas de enfeites



natalinos, mediante doação não onerosa, pura, sem encargos ou condição, para decoração de locais públicos, para as comemorações Natalinas do ano de 2022 no Município, destinado à promoção cultural, conforme especificações constantes do presente edital.

1.1 JUSTIFICATIVA

O objeto desta propositura tem a finalidade de reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo; incentivando a cultura popular e tornando a cidade mais bela para as festividades natalinas.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Os interessados em se credenciar deverão atender os critérios estabelecidos neste Edital e manifestar interesse até o dia 18/11/2022 às 09:00h

2.2 As interessadas apresentarão dois envelopes, sendo o Envelope nº 01 a Documentação e o nº 02 a Proposta de Doação.

2.2.1. O Envelope nº 01 deverá conter:

2.2.1.1. Se o interessado for Pessoa Física, cópia do documento de identidade e CPF;

2.2.1.2. Se o interessado for Pessoa Jurídica, cópia do Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, bem como cópia do documento de identidade e CPF do seu representante legal;

2.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação da diretoria em exercício, bem como cópia simples do documento de identidade e CPF do seu representante legal;

2.2.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2.2. O Envelope nº 02 deverá conter:

2.2.2.1 A manifestação de interesse e proposta formal dar-se-á por Carta de Intenção assinada pelo responsável legal pela empresa, conforme modelo no Anexo II.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



3.1. Poderão participar do Chamamento Público:

3.1.1. Pessoas físicas e jurídicas que estiverem habilitadas na forma disposta no presente Edital;

3.2. Não poderão participar do Chamamento Público:

3.2.1. INTERESSADAS que, por qualquer motivo, tenham débito(s) com as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, bem como com a Previdência Social, o FGTS e Justiça do Trabalho, ou cujas propriedades apresentem quaisquer ônus.

3.3. A apresentação de proposta, pela INTERESSADA, implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, não podendo ser alegado o desconhecimento sob qualquer hipótese.

3.4. As empresas interessadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.5. A participação das empresas implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

3.6. O Credenciamento obedecerá às disposições estabelecidas na legislação em vigor e no presente Edital.

4. COMPETEM ÀS INTERESSADAS CREDENCIADAS:

4.1. Fornecer os enfeites natalinos de acordo com as normas da A.B.N.T. e NR 10;

4.2. Entregar os ornamentos no prazo de até 05 (cinco) dias contados da homologação do Chamamento Público, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Arambaré, à Rua Ormenzinda Ramos Loureiro, n.º 180, Caramuru, Arambaré/RS.

5. COMPETE AO MUNICÍPIO

5.1. A Prefeitura Municipal de Arambaré providenciará todos os materiais necessários para colocação dos ornamentos natalinos, sendo responsável por quaisquer danos que possam a vir causados a terceiros por má colocação ou instalação.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A Comissão fará o julgamento e classificação das propostas, de acordo com:

A) Originalidade e criatividade



- B) Harmonia e estética do conjunto
- C) Iluminação
- D) Impacto Visual da decoração diurna e noturna

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. Às 10 horas do dia 18 de novembro de 2022, em reunião, na sala da Secretaria de Administração no 1º andar, na Rua Ormenzinda Ramos Loureiro, n.º 180, Caramuru, Arambaré/RS, Tel.:51-3671-1211 a Comissão de Julgamento, especialmente designada para este fim procederá a abertura do envelope de nº01, distribuindo-os para apreciação e análise recíproca dos representantes das INTERESSADAS presentes, que os rubricarão, juntamente com os demais membros da Comissão.

7.2. A Comissão avaliará primeiramente os documentos pertinentes à habilitação dos INTERESSADOS, inabilitando automaticamente aqueles que não observarem as condições do item 2.2.1.

7.3 Havendo a renúncia recursal, a Comissão analisará os critérios de aceitação das propostas, com a abertura do envelope nº02, desclassificando automaticamente as INTERESSADAS cujas propostas, que não observem as condições deste Edital, classificando as propostas de acordo com os critérios do item 6.

7.3. Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, a escolha será definida por sorteio público a ser realizado em ato contínuo ao reconhecimento do empate.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado do presente certame será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Arambaré.

9. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1. Ficará impedido de impugnar os termos deste Edital de Chamamento Público, perante a administração, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes nº1 (proposta).

9.2. A impugnação deverá ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Arambaré, na Rua Ormenzinda Ramos Loureiro, n.º 180, Caramuru, Arambaré/RS, dirigido a Comissão dos festejos de fim de ano.



9.3. A Comissão dos festejos de fim de ano após receber a impugnação instruirá o processo e o encaminhará à decisão pela autoridade competente.

9.4. A decisão sobre a impugnação será divulgada no site da prefeitura e ao representante da INTERESSADA, indicado na proposta, através de e-mail ou comunicação pessoal certificada no processo e, caso procedente a impugnação, o Edital será retificado e republicado com a devolução do prazo original.

10. RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos observados os procedimentos delimitados pela Lei nº 8.666/93.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO

11.1. Uma vez homologado o resultado do presente certame, observadas as condições fixadas neste Edital, será publicado o resultado da classificatório.

12. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. O Município se reserva o direito de anular ou revogar este Edital de Chamamento Público por ilegalidade ou conveniência administrativa, respectivamente, mediante despacho fundamentado, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que às INTERESSADAS caiba indenização de qualquer natureza.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Edital de Chamamento Público e todos os seus Anexos de I a II, são integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido, para todos os efeitos.

13.2 A apresentação de proposta nesse certame leva ao entendimento de que a INTERESSADA:

- a. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos, que os comparou entre si, e obteve expressamente pela Administração informações necessárias, antes de apresentá-la;
- b. Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do Edital;
- c. Considerou que os elementos deste Edital permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.



13.3 A Comissão de Julgamento, no interesse da Administração, poderá relevar omissões de natureza formal, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao presente edital.

13.4. As normas disciplinadoras deste chamamento público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração.

13.5. A INTERESSADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste chamamento público, sendo que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação de quem o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, no cancelamento da doação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.6 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Centro Administrativo.

Arambaré 18 de outubro de 2022.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ANA PAULA LEMES
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, (nominar e qualificar a interessada proponente), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.(a) (nominar e qualificar o(a) procurador(a)), ao qual confere poderes para representá-la no Chamamento Público nº 003/2022, podendo para tanto entregar documentos e propostas relativas ao mencionado Chamamento Público, fazer registros em ata, assinar as atas resultantes dos trabalhos e demais documentos, receber avisos ou informações, enfim, praticar todos os atos inerentes ao referido processo de Chamamento Público.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(com firma reconhecida)



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, portador da cédula de identidade _____, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do _____, inscrito no CPF/CNPJ, venho a presença desta Comissão, manifestar meu interesse em participar do processo de seleção de doador, referente ao objeto do Chamamento Público nº 003/2022, destinado à seleção de propostas de enfeites natalinos, mediante doação não onerosa, pura, sem encargos ou condição, para decoração de locais públicos, para as comemorações Natalinas do ano de 2022 no Município de Arambaré, comprometendo-me a cumprir com todas as obrigações estabelecidas no referido edital.

Apresento, portanto, minha disponibilidade de doar:

Declaro, que me responsabilizo por todas as despesas inerentes a entrega dos materiais/produtos, e a entregar no prazo de até 05 (cinco) dias uteis da data da homologação, no almoxarifado central, conforme item 4.2 do Edital

Declaro quero o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Neste ato indico o Sr. _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), (profissão), portador do Documento de Identidade nº _____, emitido pelo _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, com poderes expressos e legais para assinar o Termo de Doação, bem como receber comunicações e/ou contatos da Comissão de Julgamento. Esta proposta terá validade de (mínimo de 90) dias contados a partir da data de abertura do último envelope do Chamamento Público nº 003/2022.

NOME/ASSINATURA LOCAL/DATA